



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.574, DE 01 DE JUNHO DE 2005

Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2005, Lei nº 2.520, de 17 de dezembro de 2004, anulando parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2005, Lei nº 2.520, de 17 de dezembro de 2004, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	08	Secretaria Municipal de Esportes
	27	Desporto e Lazer
	27 812	Desporto Comunitário
	27 812 0000	Encargos Especiais
	27 812 0000 0.083	Contribuições ao Fundo Municipal Pró-Esporte
	3370 41	Contribuições R\$ 3.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	08	Secretaria Municipal de Esportes
	27	Desporto e Lazer
	27 812	Desporto Comunitário
	27 812 0720	Desporto de Rendimento
	27 812 0720 2.131	Manutenção do Fundo Municipal Pró-Esporte
	3390 30	Material de Consumo..... R\$ 2.000,00
	3390 36	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Física R\$ 1.000,00
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
	3390 48	Outros Auxílios Financeiros
		à Pessoas Físicas <u>R\$ 2.000,00</u>
TOTAL.....		<u>R\$10.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	08	Secretaria Municipal de Esportes
	27	Desporto e Lazer
	27 812	Desporto Comunitário
	27 812 0720	Desporto de Rendimento
	27 812 0720 1.031	Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo Aureliano Chaves
	4490 51	Obras e Instalações R\$ 5.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	08	Secretaria Municipal de Esportes
	27	Desporto e Lazer
	27 811	Desporto de Rendimento
	27 811 0720	Desporto de Rendimento
	27 811 0720 0.095	Manutenção do Esporte Amador
	3390 30	Material de Consumo..... <u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$10.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 01 de junho de 2005.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Bernadete Carvalho Soares de Aguiar
Procuradora-Geral do Município

Antonio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
**Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos**

Paulo Henrique Drummond Rezende
Secretário Municipal de Esportes